



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

TERMO ADITIVO 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO PEDRO II, CAMPUS ENGENHO NOVO II E A EMPRESA CROWN, SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME

A Autarquia Federal COLÉGIO PEDRO II, por intermédio do CAMPUS ENGENHO NOVO II, com sede na Rua Barão do Bom Retiro nº 726 – Bloco Parte II, Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0005-36 neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral ERIC ASSIS DOS SANTOS, portador da cédula de Identidade nº 48.363.414-1 expedida pelo SSP/SP e CPF de nº 058.901.897-35, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, p. 15, portador da matrícula funcional nº 1169592, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Crown Serviços de Elevadores LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.171.974/0001-99 sediada na Avenida dos Italianos 830, 830-A e 830-B, representada pelo Sr. JOSE LUIZ FERREIRA PEDRA JUNIOR, CPF: 778.118.017-87, Sócio da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23783.000180/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2024 a 10/03/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o preço dos custos não decorrentes da mão de obra com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA- IBGE apurado no período compreendido entre 11/2022 a 10/2023 nos termos das cláusulas 19 do Termo de Referência do Pregão SRP 007/2022 bem como do estabelecido no art. 40, XI, artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666, de 1993 e nos termos da cláusula sexta do Contrato 002/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o contrato a partir do mês de novembro 2023, por meio do índice de correção do período, de 1,04819250, cujo valor percentual corresponde a 4,819250%, conforme índice IPCA (IBGE) apurado no período compreendido entre 11/2022 e 10/2023, nos termos do item 19 do Termo de Referência - anexo ao Pregão SRP nº 007/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	Característica/ Especificação	Unidade de Medida	Quant. Elevador	Valor Unitário Mensal	Valor unitário anual	Valor total anual
5	3557	Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical – Elevador Capacidade 560kg	Unid	1	R\$ 749,46	R\$ 8.993,50	R\$ 8.993,50
6	3557	Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical – Elevador/ Plataforma PNE Capacidade 340kg.	Unid	3	R\$ 429,76	R\$ 5.157,10	R\$ 15.471,30
Total Geral:							R\$ 24.464,81

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR RETROATIVO:

4.1. Por força da retroatividade do reajuste contratual, a contratada faz jus ao valor de R\$ 68,92 (sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) resíduo esse referente aos serviços executados a partir de 01/11/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15201/155636
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 12.368.5111.20RI.0033
Elemento de Despesa: 339039 subitem 16
Plano Interno: B20RIF01MCE
PTRES: 230438
Nota de Empenho: 2024NE000011

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO II

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ...de fevereiro de 2024

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunha da contratante

Testemunha da contratada

Documento Digitalizado Público

1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2023

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2023
Assinado por: Jessica Ballard
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jessica Moura Ballard Morais, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/02/2024 16:27:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585318
Código de Autenticação: a0aba1f912

